



## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 023, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição de lotes dados em caução como garantia da Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento Fechado Bali Marina, neste município

O **PREFEITO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que confere o artigo 75, VI, da Lei Orgânica do Municipal, e

**CONSIDERANDO** a determinação da Lei nº 2.991/2008 que trata sobre Parcelamento, o Uso e Ocupação do Solo Urbano e sobre as Zonas e Áreas Especiais localizadas na Área Rural do município de Luziânia; Lei nº 3.174, de 12 de junho de 2008 que introduz na Lei Municipal nº 2.991/2006, o Loteamento Fechado Habitacional, e por fim, a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências,

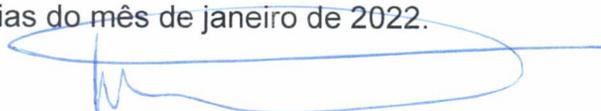
#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam descaucionados os lotes 02, 05 e 07, da Quadra 55, situados no Loteamento Fechado Bali Marina, constantes como caução no Decreto nº 106, de 02 de abril de 2018.

**Art. 2º** - Em substituição aos lotes supramencionados ficam caucionados os lotes 01, 02 e 03, da Quadra 54, situados no Loteamento Fechado Bali Marina, dados como garantia para Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento Fechado Bali Marina.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO VAZ SORGATTO

**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**